

LEI N.º 835, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre revogação de lei e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em seu todo a Lei Municipal n.º 831, de 27 de junho de 1976.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a vender na bolsa de valores de Minas Gerais, 148.083 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e três) ações nominais e preferenciais, das Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A.

Parágrafo único. O produto da venda das ações será aplicado, na extensão da rede elétrica da sede do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 21 de setembro de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete